Demonstrações Contábeis
FLORENÇA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 29.909.276/0001-79

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Em 31 de dezembro de 2024
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

FLORENÇA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ n° 29.909.276/0001-79
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da composição financeira 5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração do resultado abrangente. 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto.....9
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Florença – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Florença – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo)**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, as mutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Florença – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Ações de companhia fechada

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira do fundo é composta majoritariamente por ações de companhia fechada e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em participações, na avaliação de sua posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e do resultado de suas operações para o exercício de findo nesta data, avaliamos a documentação societária, livro de ações, laudo de avaliação e do registro do respectivo resultado com essas ações, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 17. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 4.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 17; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pela Administradora e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2025

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

FLORENÇA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 29.909.276/0001-79
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54).

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Notas	31/12/24	%PL	31/12/23	%PL
ATIVO					
CIRCULANTE		**442.375**	**100,00**	**502.548**	**100,00**
Disponibilidades		**2**	**-**	**12**	**-**
Conta corrente junto administradora		2	-	12	-
Títulos e valores mobiliários		**442.359**	**100,00**	**502.536**	**100,00**
Títulos Públicos Federais		**174**	**0,04**	**10.031**	**2,00**
Tesouro Selic - LFT		174	0,04	10.031	2,00
Cotas de fundos de investimentos		**-**	**-**	**132**	**0,03**
Planner FIRF		-	-	132	0,03
Títulos de renda variável		**442.185**	**99,96**	**492.373**	**97,98**
Bevap Participações S.A		442.185	99,96	492.373	97,98
Outros valores a receber		**14**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		14	-	-	-
TOTAL DO ATIVO		**442.375**	**100,00**	**502.548**	**100,00**
PASSIVO					
CIRCULANTE		**18**	**-**	**33**	
Encargos a Pagar		**17**	**-**	**17**	
Taxa de administração		17	-	17	-
Provisão para pagamentos a efetuar		**1**	**-**	**16**	**-**
Outras despesas administrativas		-	-	8	-
Auditoria		1	-	8	-
TOTAL DO PASSIVO		**18**	**-**	**33**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**442.357**	**100,00**	**502.515**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**442.375**	**100,00**	**502.548**	**100,00**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Adminsitração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FLORENÇA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 29.909.276/0001-79
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO — **Valores em Milhares de Reais**

	Notas	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Renda fixa e outros valores mobiliários		**(14.833)**	**(359.649)**
Valorização de cotas de fundos de investimento		38	12
Valorização (desvalorização) de renda fixa		29	212
Ajuste ao valor justo	4	(50.188)	(399.873)
Dividendos e juros s/ capital		35.288	40.000
Outras receitas operacionais		**8**	**-**
Reversão provisão exercícios anteriores		8	-
Despesas		**(283)**	**(179)**
Despesas com taxa de administração	11 e 18	(60)	(80)
Despesas com auditoria e custódia	18	(11)	(8)
Despesas de serviços técnicos	18	(31)	(40)
Despesas de serviços do sistema financeiro	18	(4)	-
Taxa de fiscalização da CVM	18	(177)	(51)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(15.108)**	**(359.828)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Adminsitração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FLORENÇA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 29.909.276/0001-79
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(15.108)**	**(359.828)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(15.108)**	**(359.828)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Adminsitração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FLORENÇA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 29.909.276/0001-79
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**521.667**	**370.596**	**892.263**
Integralização de cotas no período	80	-	80
Amortização de cotas no período	(30.000)	-	(30.000)
Resultado líquido do período	-	(359.828)	(359.828)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**491.747**	**10.768**	**502.515**
Integralização de cotas no período	100	-	100
Amortização de cotas no período	(45.150)	-	(45.150)
Resultado líquido do período		(15.108)	(15.108)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**446.697**	**(4.340)**	**442.357**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Adminsitração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FLORENÇA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 29.909.276/0001-79
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54).

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores em Milhares de Reais

	Notas	31/12/24	31/12/23
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com cotas de fundos de investimento		38	10
Pagamento pela compra de TVM		(4.998)	(39.969)
Recebimento pela venda de TVM		14.885	30.152
Pagamento de Taxa de Administração		(60)	(80)
Pagamento de Taxa da CVM		(190)	-
Pagamento de Auditoria		(9)	(8)
Pagamento de Custódias de terceiros		(4)	
Pagamento de Outras Despesas		(42)	(83)
Caixa líquido das atividades operacionais		**9.620**	**(9.978)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento:			
Dividendos		35.288	40.000
Caixa líquido das atividades de investimento		**35.288**	**40.000**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimento líquido pela emissão de cotas		100	80
Amortização de cotas		(45.150)	(30.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(45.050)**	**(29.920)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(142)**	**102**
Caixa e equivalente de caixa no Início do exercício		**144**	**42**
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício		**2**	**144**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa		**(142)**	**102**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Adminsitração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O **Florença - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia "Fundo"**, administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2018. Constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo presente Regulamento e pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a Investidores Profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, posteriores alterações.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante do Regulamento e na Instrução CVM nº 578.

O Fundo terá Prazo de Duração de 20 (vinte) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto neste Regulamento. O Período de Investimento do Fundo encerra-se em até 10 (dez) anos contados da Data de Início do Fundo. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora concluiu que o Fundo está classificado com entidade de investimento considerando que:

(i) Obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionaridade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) Negociar e contratar, em nome do Fundo, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira do Fundo e exercer o direito de coto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Gestor assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Gestor avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o sei desinvestimento;

(v) O Gestor substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Companhia Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações contábeis individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2024.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 175 e 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 31 de março de 2025.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado
O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

c) Títulos e valores mobiliários
Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação
Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

ii. Títulos mantidos até o vencimento
Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Títulos de renda fixa - Os títulos privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado quando aplicável;

Cotas de fundo de investimento - As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d) Participação em companhia fechada – sem cotação em bolsa
As ações de companhias fechadas são avaliadas a valor justo através de laudo elaborado por especialistas, os efeitos da mudança do valor justo são refletidos no resultado do exercício.

e) Outros ativos e passivos para perdas por redução no valor de recuperação
Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

a) Título de renda fixa

Título de Renda Fixa	**Quantidade**	**31/12/2023**	**31/12/2023**
Tesouro Selic - LFT	11	174	10.031
Total	**11**	174	10.031

b) Ações de companhias fechadas

		31/12/2024	
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Saldo contábil**	**Vencimento**
Ações de companhias fechadas	**13.325.086.105**	**442.185**	
Bevap Participações S.A ON (ii)	8.550.221.656	283.734	Sem vencimento
Bevap Participações S.A PNA (ii)	4.774.864.448	158.451	Sem vencimento

		31/12/2023	
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Saldo contábil**	**Vencimento**
Ações de companhias fechadas	**13.325.086.105**	**492.373**	
Bevap Participações S.A ON (ii)	8.550.221.656	315.938	Sem vencimento
Bevap Participações S.A PNA (ii)	4.774.864.448	176.435	Sem vencimento
Cota de fundo de investimento	**3.690**	**132**	
Planner Redwood FIRF LP (i)	3.690	132	Sem vencimento

(i) **Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ nº 01.375.954/0001-41**

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo iniciou suas atividades em 24 de julho de 1996, é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes de investidores pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento (individualmente, apenas “Cotista”, e quando tomados coletivamente denominados “Cotistas”), que busquem performance diferenciada, e entendam a natureza e a extensão dos riscos inerentes às aplicações no mercado financeiro e de capitais.

Em 09 de junho de 2023, o Fundo Planner Fundo de Investimento Multimercado passou por Assembleia Geral Ordinária de Cotistas deliberando a alteração de característica do Fundo de Investimento Multimercado, para renda fixa, sem sufixos.

O Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo foi auditado por outros auditores independentes na data-base de 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião em seu relatório de auditoria, datado de 25 de fevereiro de 2025.

(ii) Bevap Participações S.A

Movimentação das ações	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Saldo inicial	**492.373**	**892.246**
(+/-) Ajuste a valor justo	(50.188)	(399.873)
Saldo final	**442.185**	**492.373**

A Bevap Participações S.A. (“Bevap Participações” ou “Companhia”) – CNPJ: 35.315.310/0001-80, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objeto social a participação em outras empresas.

A Companhia e suas controladas (conjuntamente, “o Grupo”) tem como objeto social a exploração de atividades energéticas, especialmente o processamento da cana-de-açúcar para a produção e comércio de etanol, açúcar e cogeração de energia elétrica a partir da biomassa da cana, bem como outras operações que integram a sua cadeia produtiva.

A Bevap Participações S.A. foi auditada por outros auditores independentes na data-base de 31 de dezembro de 20234, sem modificação de opinião em seu relatório de auditoria, datado de 20 de fevereiro de 2025.

A Companhia é uma sociedade de capital fechado, foi constituída em 27 de setembro de 2019, quando passou a deter o controle acionários das companhias listadas abaixo:

A **Bionergetica Vale do Paracatu S.A (“Bevap”):** Que está localizada no município de João Pinheiro (MG), assim como a usina e parte dos canaviais, os quais também estão presentes nos municípios de Paracatu, Unaí e Brasilândia de Minas.

A Bevap tem como objeto social a exploração de atividades energéticas, especialmente o processamento da cana-de-açúcar para a produção e comércio de etanol, açúcar e cogeração de energia elétrica a partir da biomassa da cana, bem como outras operações que integram a sua cadeia produtiva.

A Bevap iniciou suas atividades operacionais com a produção e comércio de etanol e cogeração de energia elétrica em setembro de 2010 e de açúcar em agosto de 2011.

Central Bioenergética Enervale S.A. (“Enervale”): A Enervale encontra-se localizada no noroeste do estado de Minas Gerais, no município de João Pinheiro. A Enervale foi constituída em 2008 tendo por objetivo a produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes de cogeração de energia elétrica. A realização de pesquisas para o desenvolvimento da cogeração de energia elétrica, cujos objetivos coincidem com a sociedade.

Avaliador

A Valoriza Brasil foi contratada pela Planner Corretora de Valores S.A (“PLANNER” ou “Contratante”), administradora do FLORENÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA (“FUNDO”), CNPJ/MF29.909.276/000179, para realizar a avaliação econômico-financeira (“avaliação”, “análise”, “relatório” ou “estudo”) da BEVAP PARTICIPAÇÕES S.A. (“BEVAPPARTICIPAÇÕES”) na data base de 31 de dezembro de 2024. A BEVAP PARTICIPAÇÕES é uma companhia na qual o FUNDO detém 34,19% do seu capital na data-base.

A metodologia de avaliação escolhida e empregada no estudo foi a de Fluxos de Caixa Descontados (FCD) que, em linhas gerais, determina o valor da empresa através da somatória do valor presente dos fluxos de caixa esperados, de correntes da premissa de continuidade das operações da empresa, confrontada com os riscos inerentes ao desenvolvimento das suas atividades. A BEVAP Participações foi avaliada R$ 1.293.387 e a participaçao do Florença – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, correspondente a 34,19% é de R$ 442.185, na data de 31 de dezembro de 2024.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações tenham sido recomendadas pela Gestora e:
(i) Sejam realizadas para fins de proteção patrimonial da carteira do Fundo; ou
(ii) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de: (a) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Emissões, colocação, negociação e resgate de cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Poderem ser emitidas, no mínimo 1.000 (mil) Cotas e, no máximo, 500.000 (quinhentas mil) Cotas, no âmbito da primeira emissão. O preço inicial e unitário de emissão das Cotas da primeira emissão, na primeira data de subscrição e integralização será correspondente a R$ 1 (um mil reais), sendo que o Patrimônio Previsto da primeira emissão deve atingir R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais).

As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Durante o exercício findo em 2024 foram emitidas 105,935450 cotas (47,109684 cotas em 2023) no montante de R$ 100 (R$ 80 em 2023).

7. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se indispensáveis para o pagamento de encargos do Fundo ou deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a Administradora poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não houve distribuição de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 45.150 (R$ 30.000 em 2023).

8. Custódia de títulos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida, os títulos públicos federais da carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e as cotas de fundos de investimento são registradas na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ou com os administradores.

9. Serviços de custódia, controladoria e escrituração de cotas

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Planner Corretora de Valores S.A.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de custódia será descontada da Taxa de Administração.

10. Serviços de Gestão do fundo

O Fundo é gerido Planner Corretora de Valores S.A., ("Gestora"), instituição autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 3.585, expedido em 2 de outubro de 1995.

Sem prejuízo das responsabilidades da Gestora, o Fundo contará com um Comitê de Investimentos, que terá a responsabilidade de analisar todos os investimentos e desinvestimentos a serem efetuados pelo Fundo e orientar as decisões a serem tomadas pela Gestora.

11. Remuneração da administradora e gestora

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo a Administradora uma a taxa de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo sendo assegurado uma remuneração fixa mensal mínima de R$ 12 (doze mil Reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora e a Gestora, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionada a taxa de administração de R$ 60 (R$ 80 em 2023).

12. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	1.021,001446	1.021,001446		
31/01/24	944,300658	1.021,033583	(7,51%)	(7,51%)
29/02/24	943,996359	1.020,729284	(0,03%)	(7,54%)
28/03/24	943,977308	1.020,710234	0,00%	(7,54%)
30/04/24	943,974066	1.020,706992	0,00%	(7,54%)
31/05/24	943,942460	1.020,659795	0,00%	(7,55%)
28/06/24	943,926773	1.020,644108	0,00%	(7,55%)
31/07/24	943,909614	1.020,626949	0,00%	(7,55%)
30/08/24	943,892435	1.020,609770	0,00%	(7,55%)
30/09/24	943,875815	1.020,593149	0,00%	(7,55%)
31/10/24	964,430567	1.069,076872	2,18%	(5,54%)
29/11/24	953,387966	1.088,241673	(1,14%)	(6,62%)
31/12/24	847,930173	992,024670	(11,06%)	(16,95%)

(*) Desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução 162/2022 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía saldo com a parte relacionada Planner Corretora de Valores S.A. – Administradora no montante de R$ 2 (R$ 12 em 2023), além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 11, o Fundo tinha a pagar o valor de R$ 17 (R$ 17 em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 não havia saldo junto a administradora. Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía saldo com o Fundo investido Planner FIRF, qual é administrado pela mesma Administradora, no montante de R$ 132.

17. Gerenciamento de riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

I. **Risco Operacional da Companhia Alvo –** Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho dele decorre da atividade da referida empresa;

II. **Risco Legal –** É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais;

III. Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo;

IV. Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos;

V. Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade;

VI. Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo;

VII. Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados;

VIII. Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

IX. Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles;

X. Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo;

XI. As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas;

XII. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

18. Encargos debitados ao fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício estão demonstrados a seguir:

Encargos Debitados ao Fundo	**31/12/2024**	**% PL**	**31/12/2023**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**493.260**		**886.171**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(283)**	**(0,06%)**	**(179)**	**(0,02%)**
Despesas com taxa de administração	(60)	(0,01%)	(80)	(0,01%)
Despesas com auditoria e custódia	(11)	0,00%	(8)	0,00%
Despesas de serviços técnicos	(31)	(0,01%)	(40)	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	0,00%	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(177)	(0,04%)	(51)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(283)**	**(0,06%)**	**(179)**	**(0,02%)**

19. Deliberações em assembleias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de janeiro de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- A amortização de Cotas do Fundo, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com o prazo para o pagamento de até 180 dias; e
- Autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à conclusão e formalização da referida amortização, sendo o pagamento da amortização ora deliberada, ocorrendo mediante disponibilidade de caixa no Fundo, descontadas todas as despesas previstas para o período, não sendo considerado em hipótese alguma uma obrigação do Fundo para com o Cotista, no caso em que decorra o prazo para pagamento sem que ocorra a liquidez suficiente para sua liquidação completa dentro do Fundo.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de julho de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Aprovação das demonstrações contábeis, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 09 de janeiro de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- A amortização de Cotas do Fundo, no valor de R$ 10.000 com o prazo para pagamento de até 180 dias; e

- autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à conclusão e formalização da referida amortização, sendo o pagamento da amortização ora deliberada, ocorrendo mediante disponibilidade de caixa no Fundo, descontadas todas as despesas previstas para o período, não sendo considerado em hipótese alguma uma obrigação do Fundo para com o Cotista, no caso em que decorra o prazo para pagamento sem que ocorra a liquidez suficiente para sua liquidação completa dentro do Fundo.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 09 de maio de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Aprovação da emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 100, as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (“Safe Harbor”); e

- Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de setembro de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- A aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, elaborada pela Baker Tily International, bem como referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada pela Confiance Auditores Independentes;

- Autorizar a Administradora, a adotar todas as medidas para o cumprimento da ordem do dia.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de outubro de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- A amortização de Cotas do Fundo, no valor de R$ 45.150 com o prazo para pagamento de até 180 dias; e

- autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à conclusão e formalização da referida amortização, sendo o pagamento da amortização ora deliberada, ocorrendo mediante disponibilidade de caixa no Fundo, descontadas todas as despesas previstas para o período, não sendo considerado em hipótese alguma uma obrigação do Fundo para com o Cotista, no caso em que decorra o prazo para pagamento sem que ocorra a liquidez suficiente para sua liquidação completa dentro do Fundo.

20. Eventos subsequentes

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 05 de março de 2025, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Alteração do Prestador de Serviço Essencial do Fundo, qual seja o Gestor, de forma passará a exercer o mandato a partir de 05 de março de 2025, a ser gerido pela REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de gestão e controladoria de ativos, conforme Ato Declaratório n° 12.096, de 29 de dezembro de 2011 (“Nova Gestora”), nos termos do novo regulamento consolidado no anexo I;

- Alteração do artigo 11º do Regulamento a fim de alterar a remuneração devida à Administradora, a qual passará a vigorar na forma da redação abaixo:

“Artigo 11º. Como remuneração aos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma a taxa de 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo sendo assegurado uma remuneração fixa mensal mínima de R$ 8.400,00 (oito mil e

quatrocentos reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo."

- Inclusão de uma nova redação ao Artigo 12º do Regulamento, visando segregar a Taxa de Gestão do Fundo, com a consequente renumeração dos demais artigos, de forma que, o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação:

  "Artigo 12º. Como remuneração dos serviços de Gestão que trata este regulamento, é devido pelo Fundo ao Gestor uma taxa de Gestão equivalente a 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) a ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo sendo assegurado uma remuneração fixa mensal mínima de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo."

A aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, elaborada pela BAKER TILY INTERNATIONAL, bem como referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada pela CONFIANCE AUDITORES INDEPENDENTES

21. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC 1SP270574/O-6